



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000920260406000160



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Russas



Data
22/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo o provimento de profissionais médicos para atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), apresenta-se como uma necessidade essencial para assegurar a ampliação e a continuidade do acesso da população aos serviços de saúde no município de Russas – CE. Diante da crescente demanda por atendimentos nas diversas esferas da assistência à saúde, torna-se indispensável fortalecer a capacidade operacional da rede pública municipal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento oportuno, integral e resolutivo aos usuários.

Além da ampliação do acesso, a disponibilização de profissionais médicos por meio de credenciamento possibilita maior flexibilidade e agilidade na recomposição das equipes de saúde, especialmente em cenários de déficit ou elevada rotatividade de profissionais. No âmbito da Estratégia de Saúde da Família, essa medida contribui diretamente para a continuidade do cuidado, o acompanhamento longitudinal dos usuários e a execução de ações preventivas, promocionais e assistenciais. No Serviço de Atenção Domiciliar, assegura-se a assistência a pacientes com limitações de deslocamento ou condições clínicas que demandem acompanhamento contínuo no ambiente domiciliar, favorecendo a desospitalização, a humanização do atendimento e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Já na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a disponibilização de profissionais médicos é fundamental para garantir o atendimento de urgência e emergência à população, proporcionando maior capacidade de resposta às demandas assistenciais, redução do tempo de espera e maior eficiência no atendimento dos casos agudos.



A ausência ou insuficiência desses serviços compromete significativamente o funcionamento da rede pública municipal de saúde, ocasionando sobrecarga das unidades assistenciais, aumento das filas de atendimento, descontinuidade do cuidado e maior risco de agravamento das condições de saúde dos usuários. Nesse contexto, a contratação por meio de credenciamento configura-se como medida estratégica para ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, assegurar a continuidade dos serviços de saúde e garantir a efetivação do direito constitucional à saúde, promovendo maior eficiência, equidade, qualidade e resolutividade na prestação dos serviços à população de Russas – CE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DINAILTON ROCHA LINHARES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem por objetivo assegurar que a solução adotada seja adequada, eficiente e sustentável, observando as regulamentações específicas do setor de saúde, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Tais requisitos são essenciais para garantir que as pessoas jurídicas credenciadas prestem serviços médicos com qualidade, segurança e confiabilidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Russas – CE, especialmente no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Requisitos técnicos, funcionais e operacionais:

- Disponibilização de profissionais médicos devidamente habilitados, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Atuação dos profissionais nas unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nos domicílios dos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Cumprimento da carga horária e das escalas de trabalho estabelecidas pela gestão municipal, garantindo a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados.
- Realização de atendimentos clínicos, consultas médicas, acompanhamento longitudinal dos pacientes, visitas domiciliares, atendimentos de urgência e emergência, bem como ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde.
- Integração às equipes multiprofissionais da ESF, SAD e UPA, observando os fluxos assistenciais, protocolos institucionais e mecanismos de referência e



contrarreferência da rede de atenção à saúde.

- Utilização dos sistemas de informação em saúde adotados pelo Município e pelo Ministério da Saúde, realizando os registros de forma adequada, tempestiva e fidedigna.
- Observância dos protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS).
- Atendimento às demandas assistenciais da população de forma ética, humanizada e compatível com o perfil de cada serviço de saúde.

Requisitos de qualidade e desempenho:

- Cumprimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade, equidade e continuidade do cuidado.
- Garantia de atendimento humanizado, com foco na qualidade da assistência, segurança do paciente e satisfação dos usuários.
- Cumprimento das metas assistenciais e dos indicadores de desempenho definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Assiduidade, pontualidade, responsabilidade e comprometimento dos profissionais na execução das atividades contratadas.
- Capacidade de resposta adequada às demandas da população, assegurando resolutividade nos atendimentos da atenção primária, domiciliar e de urgência e emergência.
- Participação em atividades de educação permanente, treinamentos, reuniões técnicas e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Manutenção de conduta profissional compatível com os princípios éticos da medicina e com os objetivos da administração pública.

Requisitos de sustentabilidade:

- Adoção de práticas de uso racional de recursos materiais, medicamentos, equipamentos e demais insumos utilizados na prestação dos serviços.
- Observância das normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), em conformidade com a legislação vigente e regulamentações da ANVISA.
- Utilização consciente de recursos como energia, água, materiais de consumo e equipamentos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental dos serviços de saúde.
- Promoção de ações preventivas e educativas que contribuam para a redução de agravos à saúde, internações evitáveis e utilização desnecessária de recursos públicos.
- Garantia de acessibilidade e atendimento inclusivo, respeitando as necessidades



específicas de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras condições que demandem atenção diferenciada.

- Incentivo à adoção de práticas assistenciais que promovam a eficiência dos serviços, a redução de desperdícios e a melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado à população.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal de Russas considerou soluções técnica e economicamente viáveis para suprir a necessidade de fortalecimento da rede pública municipal de saúde, especialmente quanto à disponibilização de profissionais médicos para atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A análise contemplou experiências de contratações similares realizadas por outros entes públicos, práticas adotadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e as particularidades do cenário local, caracterizado pela necessidade de manutenção contínua dos serviços assistenciais, recomposição célere das equipes médicas e ampliação da capacidade de atendimento à população.

Alternativas identificadas para solução do problema:

a) Contratação de profissionais por meio de concurso público (provimento efetivo)

Vantagens:

- Estabilidade das equipes e continuidade dos serviços;
- Fortalecimento do quadro permanente da Administração;
- Redução da rotatividade de profissionais no longo prazo.

Desvantagens:

- Morosidade nos procedimentos de seleção, nomeação e posse;
- Limitações decorrentes da disponibilidade orçamentária e dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Dificuldade de preenchimento imediato de vagas, especialmente para determinadas especialidades médicas e para serviços que exigem cobertura contínua.

Justificativa da não escolha:

Embora constitua alternativa estruturalmente adequada para composição do quadro permanente de servidores, não atende à necessidade de resposta imediata às demandas assistenciais da ESF, SAD e UPA, especialmente diante da necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos e suprir eventuais déficits de profissionais.

b) Contratação temporária por excepcional interesse público



Vantagens:

- Maior celeridade na contratação quando comparada ao concurso público;
- Possibilidade de atendimento a demandas emergenciais ou transitórias;
- Flexibilidade na gestão de pessoal.

Desvantagens:

- Vínculos temporários e maior rotatividade de profissionais;
- Limitação temporal dos contratos;
- Risco de descontinuidade dos serviços em razão do encerramento dos vínculos.

Justificativa da não escolha:

Apesar da maior agilidade, a contratação temporária não se mostra a solução mais adequada para atender demandas permanentes e continuadas da rede municipal de saúde, além de possuir limitações legais quanto à sua utilização recorrente.

c) Contratação por meio de empresas especializadas via licitação tradicional

Vantagens:

- Definição clara das obrigações contratuais;
- Possibilidade de padronização dos serviços prestados;
- Competitividade entre fornecedores para obtenção de propostas vantajosas.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para ampliação, substituição ou recomposição de profissionais;
- Risco de descontinuidade dos serviços em caso de rescisão contratual;
- Possível restrição da competitividade em mercados com oferta limitada de prestadores especializados.

Justificativa da não escolha:

Embora juridicamente viável, essa alternativa pode limitar a capacidade de resposta da Administração às demandas variáveis dos serviços de saúde, especialmente na ESF, SAD e UPA, onde a reposição rápida de profissionais é fator essencial para a continuidade do atendimento.

d) Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos

Vantagens:

- Ampliação da oferta de profissionais médicos disponíveis para atendimento das demandas da rede municipal;



- Flexibilidade para contratação conforme a necessidade dos serviços;
- Agilidade na recomposição e ampliação das equipes médicas;
- Redução do risco de interrupção dos serviços assistenciais;
- Adequação às características do mercado de prestação de serviços médicos;
- Possibilidade de atendimento simultâneo às necessidades da ESF, SAD e UPA.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização permanente da execução contratual;
- Possível oscilação na disponibilidade de profissionais em determinadas especialidades.

Justificativa da escolha:

Esta alternativa apresenta a melhor relação entre eficiência, flexibilidade administrativa e capacidade de resposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo amplamente adotada por entes públicos para garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde.

Justificativa da escolha da solução adotada

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos destinados à atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente viável. A alternativa possibilita ampliar e manter a capacidade operacional da rede municipal de saúde, garantindo flexibilidade administrativa, maior disponibilidade de profissionais e continuidade da assistência à população.

Análise das possíveis modalidades e sistemáticas de contratação

Foram analisadas as sistemáticas previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) Licitação (Pregão ou Concorrência)

Não se mostra a sistemática mais adequada, considerando a necessidade de contratação contínua e flexível de profissionais médicos, bem como a possibilidade de atuação simultânea de múltiplos prestadores em diferentes unidades e serviços da rede municipal de saúde.

b) Dispensa de Licitação

Não se aplica ao presente caso, uma vez que não estão configuradas as hipóteses legais que autorizam sua utilização.

c) Credenciamento

Caracteriza-se como procedimento auxiliar adequado para situações em que a Administração pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos



previamente estabelecidos, garantindo maior amplitude de atendimento das necessidades públicas.

Justificativa da escolha da sistemática: Credenciamento

A adoção do credenciamento revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois:

- Permite a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital;
- Garante maior flexibilidade na gestão dos serviços de saúde;
- Possibilita rápida recomposição e ampliação das equipes médicas;
- Reduz riscos de descontinuidade na prestação dos serviços;
- Atende às especificidades do mercado de prestação de serviços médicos;
- Favorece a manutenção da cobertura assistencial nas unidades da ESF, SAD e UPA.

Dessa forma, o credenciamento apresenta-se como a sistemática mais adequada para atender ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população do Município de Russas – CE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de credenciamento, para a prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo o provimento de profissionais médicos destinados à atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Russas – CE. A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, a ampliação e a qualificação dos serviços médicos ofertados à população, fortalecendo a rede municipal de saúde e garantindo atendimento adequado em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A integração da solução contempla a atuação articulada dos profissionais médicos nos diferentes níveis de atenção à saúde, promovendo maior eficiência na assistência prestada e fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde do Município. No âmbito da Estratégia de Saúde da Família, os profissionais atuarão nas Unidades Básicas de Saúde, desenvolvendo atividades de atendimento clínico, acompanhamento longitudinal dos usuários, promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e encaminhamento dos pacientes quando necessário. No Serviço de Atenção Domiciliar, os serviços compreenderão a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes com limitações de mobilidade ou condições clínicas que demandem assistência contínua, contribuindo para a desospitalização e para a



melhoria da qualidade de vida dos usuários. Já na Unidade de Pronto Atendimento, os profissionais atuarão na prestação de assistência médica em regime de urgência e emergência, garantindo atendimento resolutivo, oportuno e contínuo à população.

O modelo de credenciamento foi definido como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, uma vez que possibilita a habilitação de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, assegurando maior flexibilidade na gestão dos serviços, agilidade na recomposição das equipes médicas e capacidade de resposta às demandas assistenciais. Além disso, a sistemática permite maior eficiência administrativa, transparência no processo de contratação e adequada gestão dos recursos públicos, com remuneração baseada em critérios previamente definidos pela Administração.

Sob o aspecto técnico-operacional, os prestadores credenciados deverão garantir a disponibilização de profissionais médicos devidamente habilitados, com registro regular no Conselho Regional de Medicina (CRM), observando as escalas, cargas horárias e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os profissionais deverão atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais da rede municipal, observando os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, fluxos assistenciais e normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde.

Também deverão ser observados padrões mínimos de qualidade e desempenho, incluindo atendimento humanizado, segurança do paciente, resolutividade das demandas assistenciais, cumprimento de metas e indicadores definidos pela gestão municipal, utilização adequada dos sistemas de informação em saúde e participação em ações de educação permanente e capacitação profissional.

No que se refere aos aspectos de sustentabilidade, os prestadores deverão adotar práticas compatíveis com os princípios da responsabilidade socioambiental, promovendo o uso racional de materiais, medicamentos e demais insumos utilizados na assistência, bem como observando as normas relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicáveis, e as diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada ao interesse público, permitindo a ampliação da capacidade assistencial da rede municipal de saúde, a continuidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento da atenção primária, da atenção domiciliar e dos serviços de urgência e emergência. A contratação contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento, a redução dos riscos de desassistência e a efetivação do direito fundamental à saúde no Município de Russas – CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviços médicos em Atenção Primária (ESF). Carga horária de 40h semanais	22,000	Unidade
2	Prestação de serviços médicos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	1,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	Prestação de serviços médicos plantonistas para Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)	1.560,000	Plantão

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços médicos em Atenção Primária (ESF). Carga horária de 40h semanais	22,000	Unidade	164.936,40	3.628.600,80
2	Prestação de serviços médicos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	1,000	Unidade	164.936,40	164.936,40
3	Prestação de serviços médicos plantonistas para Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)	1.560,000	Plantão	1.503,13	2.344.882,80

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.138.420,00 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas contratações públicas, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Contudo, no presente caso, a Secretaria Municipal de Saúde de Russas opta pelo não parcelamento da contratação, considerando as especificidades da prestação de serviços médicos no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bem como a necessidade de assegurar uniformidade na gestão, eficiência técnica e continuidade da assistência à saúde por meio do credenciamento de pessoas jurídicas.

Eficiência Técnica e Operacional

- A adoção de um único procedimento de credenciamento permite a padronização dos critérios de habilitação, contratação, acompanhamento e execução dos serviços médicos, assegurando maior uniformidade na atuação dos profissionais credenciados.
- Favorece a integração entre os atendimentos realizados na ESF, no SAD e na UPA, fortalecendo a articulação da Rede de Atenção à Saúde e garantindo maior continuidade do cuidado aos usuários.
- Possibilita melhor organização dos fluxos assistenciais, administrativos e regulatórios, evitando inconsistências operacionais decorrentes da fragmentação da contratação em múltiplos processos.
- Permite o adequado dimensionamento da força de trabalho médica,



possibilitando maior flexibilidade na alocação de profissionais conforme as necessidades dos diversos serviços da rede municipal de saúde.

- Contribui para a otimização dos recursos públicos, promovendo melhor aproveitamento da estrutura física das unidades de saúde, dos sistemas de informação e dos mecanismos de gestão assistencial.

Racionalização da Gestão Contratual

- A centralização da contratação em um único processo de credenciamento simplifica os procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios e instrumentos contratuais distintos.
- Facilita as atividades de fiscalização, monitoramento e avaliação dos serviços prestados, garantindo maior controle e eficiência na gestão contratual.
- Proporciona ganhos de eficiência administrativa, com redução dos custos operacionais relacionados à gestão, acompanhamento e processamento contratual.
- Permite a adoção de critérios uniformes de desempenho, qualidade e controle dos serviços prestados pelos profissionais credenciados.

Segurança e Continuidade do Atendimento

- O modelo adotado reduz significativamente o risco de descontinuidade dos serviços médicos, permitindo a substituição ou ampliação do número de prestadores de forma célere, sempre que necessário.
- Assegura maior uniformidade na qualidade dos atendimentos prestados à população, observando requisitos técnicos previamente estabelecidos pela Administração.
- Evita a fragmentação da prestação dos serviços de saúde, promovendo maior estabilidade e previsibilidade na oferta de atendimento médico nos diversos níveis assistenciais.
- Possibilita respostas mais rápidas às demandas da população, especialmente em situações que exijam reforço imediato das equipes médicas da ESF, do SAD ou da UPA.
- Garante suporte contínuo às atividades de atenção primária, atenção domiciliar e atendimento de urgência e emergência, assegurando a manutenção da capacidade operacional da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento da solução fundamenta-se na busca pela eficiência técnica e operacional, simplificação da gestão contratual, uniformidade na execução dos serviços, racionalização dos recursos públicos e garantia da continuidade da assistência à saúde. A adoção de um único procedimento de credenciamento mostra-se a alternativa mais adequada para atender, de forma integrada, contínua e eficiente, às necessidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF), do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), promovendo a qualidade, a efetividade e a segurança dos serviços de saúde



ofertados à população do Município de Russas – CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da presente contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) constitui medida essencial para assegurar o adequado planejamento das contratações públicas, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º e 11 do referido diploma legal. A necessidade identificada na seção de descrição da contratação evidencia a importância de garantir a continuidade, ampliação e qualidade dos serviços de assistência à saúde prestados à população do Município de Russas – CE, especialmente por meio da disponibilização de profissionais médicos para atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Nesse contexto, a contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2026, sob o identificador 07535446000160-0-000005/2026, o que demonstra sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal. Tal previsão evidencia o alinhamento da contratação com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e com as diretrizes estratégicas voltadas ao fortalecimento da rede pública de saúde, assegurando a manutenção da capacidade assistencial dos serviços de atenção primária, atenção domiciliar e atendimento de urgência e emergência.

Além disso, a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual contribui para a racionalização da aplicação dos recursos públicos, possibilitando maior previsibilidade orçamentária, transparência dos atos administrativos e eficiência na execução das ações governamentais. O planejamento prévio da contratação também favorece a integração com os demais instrumentos de gestão e com o Plano de Logística Sustentável (PLS), promovendo a adoção de práticas que conciliem eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e sustentabilidade.

Dessa forma, o alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual evidencia a maturidade do planejamento administrativo, orientado à obtenção de resultados efetivos para a Administração Pública e à adequada execução das políticas públicas de saúde. A medida assegura condições para a manutenção e ampliação dos serviços prestados no âmbito da ESF, do SAD e da UPA, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência, a continuidade do atendimento e a satisfação das necessidades da população do Município de Russas – CE.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000005/2026

Data de publicação no PNCP: 12/09/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Os resultados pretendidos com a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos destinados à atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) visam fortalecer a rede pública de saúde do Município de Russas – CE, garantindo eficiência, qualidade, continuidade assistencial e economicidade, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Sistema Único de Saúde (SUS). A seguir, destacam-se os principais resultados esperados:

Qualidade dos Serviços Prestados:

A exigência de requisitos técnicos rigorosos, aliada ao cumprimento dos protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuirá para a elevação da qualidade dos serviços prestados, assegurando maior resolutividade dos atendimentos, segurança dos pacientes e confiabilidade da assistência médica ofertada nos serviços da ESF, SAD e UPA. Espera-se, ainda, a melhoria dos indicadores de saúde e o fortalecimento da capacidade de resposta da rede municipal às demandas da população.

Ampliação do Acesso e Continuidade da Assistência:

A contratação permitirá ampliar e manter a cobertura assistencial da rede pública de saúde, reduzindo o tempo de espera para atendimento e garantindo maior disponibilidade de profissionais médicos nos diferentes pontos de atenção. A medida favorecerá a continuidade do acompanhamento dos usuários na atenção primária, a assistência domiciliar aos pacientes com limitações de deslocamento e o adequado funcionamento dos serviços de urgência e emergência da UPA, promovendo a integralidade do cuidado e o acesso oportuno aos serviços de saúde.

Transparência e Conformidade:

O processo de credenciamento será conduzido em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência, assegurando ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração. Dessa forma, busca-se garantir conformidade com a legislação vigente e segurança jurídica na contratação e execução dos serviços.

Controle de Qualidade e Melhoria Contínua:

Serão adotados mecanismos permanentes de fiscalização, monitoramento e avaliação dos serviços prestados, permitindo o acompanhamento do desempenho dos profissionais e o cumprimento dos padrões de qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, será incentivada a participação em ações de educação permanente e capacitação profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da assistência prestada à população.

Otimização dos Recursos Públicos:

A contratação possibilitará maior flexibilidade na gestão dos serviços médicos, permitindo adequar a oferta de profissionais às necessidades efetivas da rede municipal de saúde. Essa dinâmica contribuirá para a utilização racional dos recursos públicos, evitando desperdícios, promovendo maior previsibilidade orçamentária e assegurando a observância dos princípios da eficiência e da responsabilidade fiscal.



Eficiência na Gestão e Melhor Aproveitamento dos Recursos Disponíveis:

A solução contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo a sobrecarga das equipes existentes e fortalecendo a capacidade operacional dos serviços da ESF, SAD e UPA. Espera-se, com isso, maior eficiência na gestão assistencial e administrativa, favorecendo a prestação de serviços de saúde com maior qualidade e efetividade.

Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde:

A contratação contribuirá para a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento da rede pública municipal, assegurando suporte adequado às ações de atenção primária, atenção domiciliar e atendimento de urgência e emergência. Como resultado, espera-se maior integração entre os serviços, fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde e melhoria da experiência dos usuários no acesso aos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a presente contratação reforça o compromisso da Administração Pública com a ampliação do acesso aos serviços de saúde, a melhoria da qualidade do atendimento, a continuidade da assistência, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da rede municipal de saúde. A medida contribuirá para assegurar atendimento adequado à população do Município de Russas – CE, promovendo maior resolutividade, segurança assistencial e satisfação dos usuários dos serviços de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o adequado funcionamento do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos destinados à atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), junto à Secretaria Municipal de Saúde de Russas – CE, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

1. Elaboração e Publicação do Edital

- Elaborar o edital de credenciamento em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando todos os requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade aplicáveis à prestação dos serviços médicos.
- Definir critérios claros de habilitação, remuneração, execução dos serviços, escalas de atendimento, responsabilidades dos credenciados e mecanismos de controle e fiscalização.
- Publicar o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais de divulgação, assegurando ampla publicidade, transparência e acesso aos interessados.

2. Designação da Comissão de Credenciamento

- Instituir comissão composta por servidores qualificados, preferencialmente com conhecimento técnico na área da saúde e experiência em contratações públicas.



- A comissão será responsável pela condução de todas as etapas do credenciamento, incluindo análise documental, habilitação dos interessados e emissão dos respectivos pareceres técnicos e administrativos.

3. Recebimento e Avaliação da Documentação

- Estabelecer prazos contínuos ou periódicos para recebimento da documentação dos interessados, observada a sistemática adotada para o credenciamento.
- Realizar a análise da documentação quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como quanto à qualificação técnica exigida.
- Verificar a capacidade operacional das pessoas jurídicas para execução dos serviços médicos nas unidades da ESF, no SAD e na UPA, conforme os requisitos estabelecidos no edital.

4. Formalização do Credenciamento

- Formalizar o credenciamento mediante assinatura do instrumento contratual ou termo de credenciamento com os prestadores habilitados.
- Garantir que todas as cláusulas estejam alinhadas às disposições legais, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos protocolos assistenciais vigentes.
- Registrar os contratos nos sistemas oficiais de controle, assegurando transparência, rastreabilidade e segurança jurídica.

5. Organização da Rede Assistencial

- Definir a alocação dos profissionais médicos nas Unidades Básicas de Saúde, no Serviço de Atenção Domiciliar e na Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
- Estabelecer fluxos assistenciais, rotinas de atendimento, escalas de trabalho e mecanismos de integração entre os diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde.
- Assegurar o acesso dos profissionais credenciados aos sistemas de informação em saúde utilizados pelo Município.
- Promover a integração dos profissionais às equipes multiprofissionais e aos protocolos assistenciais adotados pela gestão municipal.

6. Acompanhamento e Fiscalização

- Designar gestores e fiscais de contrato para acompanhar a execução dos serviços prestados.
- Estabelecer rotinas periódicas de monitoramento, com avaliação de indicadores de desempenho, produtividade, qualidade da assistência e cumprimento das obrigações contratuais.
- Realizar inspeções, auditorias e demais procedimentos de controle sempre que necessário para garantir a conformidade dos serviços prestados.



7. Capacitação e Alinhamento Operacional

- Promover ações de capacitação, treinamento e alinhamento junto aos prestadores credenciados, especialmente quanto aos protocolos clínicos, fluxos assistenciais, normas institucionais e utilização dos sistemas de informação.
- Garantir que os profissionais estejam alinhados às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e à política municipal de saúde.
- Incentivar a participação em programas de educação permanente, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada.

8. Revisão e Adequação de Procedimentos

- Realizar avaliações periódicas dos critérios de credenciamento, dos fluxos operacionais e dos processos de execução dos serviços.
- Promover os ajustes necessários para garantir a eficiência, continuidade, economicidade e qualidade da assistência à saúde.
- Atualizar procedimentos sempre que houver alterações normativas, institucionais ou assistenciais que impactem a execução contratual.

Conclusão

A adoção dessas providências permitirá que o processo de credenciamento seja executado de forma organizada, transparente e eficiente, assegurando a adequada prestação dos serviços médicos no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Com isso, a Administração Municipal estará apta a garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde, fortalecer a capacidade operacional da rede pública municipal, ampliar o acesso da população aos serviços médicos e promover a utilização eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando a natureza do objeto em análise, que consiste na contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos destinados à atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por meio de procedimento de credenciamento, verifica-se que a participação de empresas sob a forma de consórcio não se mostra adequada nem compatível com as características da contratação. A finalidade do credenciamento é possibilitar a habilitação individual de prestadores que demonstrem capacidade técnica, operacional e administrativa para a execução direta dos serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Russas – CE.

Inicialmente, destaca-se que a formação de consórcios pode comprometer a clareza



na definição das responsabilidades relacionadas à execução dos serviços, dificultando a atuação da fiscalização contratual, o monitoramento do desempenho dos prestadores, a aplicação de eventuais penalidades e a apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual. A corresponsabilidade entre empresas distintas tende a aumentar a complexidade da gestão contratual e a gerar insegurança jurídica, especialmente em serviços de saúde que exigem elevado grau de controle, continuidade, qualidade e padronização na prestação da assistência.

Além disso, os serviços médicos a serem executados no âmbito da ESF, do SAD e da UPA exigem atuação integrada às equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde, observância rigorosa dos protocolos assistenciais e alinhamento permanente às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Tais características pressupõem unidade administrativa, operacional e gerencial por parte do prestador credenciado, condição que pode ser comprometida em contratações realizadas por meio de consórcios empresariais.

No contexto da Estratégia de Saúde da Família (ESF), a atuação médica está diretamente relacionada ao acompanhamento contínuo dos usuários, à vinculação com o território e à integração com as equipes de atenção primária. No Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), exige-se coordenação eficiente das visitas, acompanhamento sistemático dos pacientes e articulação permanente com os demais níveis de atenção à saúde. Já na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), os serviços demandam resposta imediata, cumprimento rigoroso de escalas e atuação contínua em atendimentos de urgência e emergência. A participação de empresas consorciadas poderia dificultar a gestão desses processos, comprometendo a uniformidade dos serviços e a responsabilização dos prestadores.

Ademais, não se verifica, no presente caso, qualquer complexidade técnica, operacional ou econômica que justifique a necessidade de formação de consórcios para viabilizar a execução do objeto. Ao contrário, o mercado de prestação de serviços médicos dispõe de quantidade suficiente de pessoas jurídicas aptas a atender, individualmente, às exigências estabelecidas pela Administração, sem que haja restrição à competitividade ou prejuízo à ampliação da participação dos interessados.

Dessa forma, a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio justifica-se por razões técnicas, operacionais e de interesse público, uma vez que contribui para maior efetividade na execução dos serviços, fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização, simplificação da gestão contratual, segurança jurídica e adequada responsabilização dos prestadores. Tal medida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e da boa governança administrativa, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços médicos à população do Município de Russas – CE.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da solução pretendida, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição necessária para a execução do objeto da presente contratação. A contratação de pessoas jurídicas para a



prestação de serviços médicos destinados à atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) possui autonomia funcional e operacional, sendo suficiente para atender, de forma direta, à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Russas – CE.

A execução dos serviços ocorrerá no âmbito da estrutura já existente da rede municipal de saúde, a qual dispõe de instalações físicas adequadas, equipes multiprofissionais, sistemas de informação, protocolos assistenciais e instrumentos de gestão necessários ao desenvolvimento das atividades médicas. Dessa forma, a operacionalização da solução não depende da celebração prévia ou concomitante de outras contratações específicas.

Registre-se que a Secretaria Municipal de Saúde realiza, de forma contínua e planejada, diversas contratações relacionadas ao funcionamento ordinário da rede assistencial, tais como aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos, manutenção de equipamentos, serviços de tecnologia da informação e demais itens indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde. Todavia, tais contratações integram o planejamento regular da Administração e não possuem relação de dependência direta com o presente objeto, razão pela qual não configuram contratações correlatas ou interdependentes para fins deste estudo.

Ademais, a contratação em análise tem por finalidade suprir a necessidade de disponibilização de profissionais médicos para atendimento das demandas assistenciais da população, sendo sua execução plenamente viável mediante a formalização dos instrumentos decorrentes do credenciamento, sem a necessidade de medidas complementares extraordinárias ou de vinculação a outros processos de contratação.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter independente, não demandando a realização de contratações correlatas ou interdependentes como condição para sua implementação, o que reforça a viabilidade da solução proposta e contribui para a celeridade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Russas – CE.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos destinados à atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por meio de credenciamento, apresenta reduzido potencial de impacto ambiental direto, uma vez que não envolve execução de obras, intervenções físicas no meio ambiente ou atividades que demandem licenciamento ambiental específico. Trata-se de contratação voltada à prestação de serviços assistenciais de saúde, desenvolvida em estruturas já existentes da rede pública municipal.

Entretanto, embora os impactos ambientais sejam considerados de baixa magnitude, a execução dos serviços pode gerar impactos indiretos relacionados ao consumo de



recursos naturais e à produção de resíduos decorrentes das atividades assistenciais. Dentre os principais aspectos ambientais associados à contratação, destacam-se a geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), o consumo de materiais médico-hospitalares, insumos descartáveis, recursos energéticos, água, materiais administrativos e combustíveis utilizados nos deslocamentos necessários à execução das atividades, especialmente no âmbito do Serviço de Atenção Domiciliar.

No caso específico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em razão do maior volume de atendimentos e da natureza dos procedimentos realizados, pode haver incremento na geração de resíduos assistenciais e no consumo de insumos médico-hospitalares. Da mesma forma, as atividades desenvolvidas na Estratégia de Saúde da Família e no Serviço de Atenção Domiciliar demandam deslocamentos de profissionais e utilização contínua de materiais de apoio à assistência, fatores que exigem adequada gestão ambiental.

Com o objetivo de minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da execução contratual, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras e boas práticas de sustentabilidade:

- Cumprimento integral da legislação ambiental aplicável e das normas vigentes relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), especialmente aquelas editadas pela ANVISA, pelo CONAMA e demais órgãos competentes;
- Segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados de forma ambientalmente adequada;
- Utilização racional de materiais, medicamentos e insumos médico-hospitalares, buscando reduzir desperdícios sem comprometer a qualidade e a segurança da assistência prestada;
- Incentivo à adoção de práticas de consumo consciente e à utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- Planejamento e otimização dos deslocamentos realizados pelos profissionais, especialmente nas atividades do Serviço de Atenção Domiciliar, visando reduzir o consumo de combustíveis e a emissão de gases poluentes;
- Uso racional de energia elétrica, água e demais recursos utilizados nas unidades de saúde;
- Promoção de ações de conscientização e capacitação dos profissionais quanto às boas práticas ambientais e aos princípios da sustentabilidade aplicáveis aos serviços de saúde;
- Observância das diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) do Município, quando aplicável.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são limitados, previsíveis e plenamente passíveis de controle por meio da adoção das medidas mitigadoras indicadas e da observância da legislação pertinente. Assim, a solução proposta mostra-se ambientalmente adequada, compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, não havendo impedimentos ambientais relevantes para sua implementação.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização das análises técnicas, operacionais, mercadológicas e jurídicas desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos destinados à atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por meio de credenciamento, mostra-se plenamente viável, adequada e necessária para o atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Russas – CE.

A solução proposta apresenta elevado grau de aderência às necessidades identificadas pela Administração, uma vez que possibilita a manutenção e ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade dos serviços médicos essenciais, a adequada cobertura assistencial da população e o fortalecimento dos diferentes níveis de atenção à saúde. Além disso, contribui para garantir atendimento oportuno, humanizado e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

O modelo de credenciamento revela-se especialmente adequado às características do objeto, pois permite maior flexibilidade administrativa, ampla participação de interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração e rápida recomposição das equipes médicas, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços. Tal sistemática favorece a manutenção do funcionamento regular da Estratégia de Saúde da Família, do Serviço de Atenção Domiciliar e da Unidade de Pronto Atendimento, assegurando condições para o atendimento das demandas ordinárias e extraordinárias da população.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a solução escolhida apresenta a melhor relação entre eficiência administrativa, capacidade de resposta às necessidades públicas e economicidade, permitindo que a Administração disponha de mecanismos adequados para gerenciamento da força de trabalho médica sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. Verificou-se, ainda, que o mercado possui capacidade para atender às exigências da contratação, garantindo competitividade, ampla participação e viabilidade de execução do objeto.

Sob o aspecto legal, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à utilização do credenciamento como procedimento auxiliar para contratação de múltiplos prestadores em condições padronizadas. Os requisitos estabelecidos neste estudo asseguram padrões adequados de qualificação técnica, segurança assistencial, controle da execução contratual e transparência administrativa, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e para a obtenção dos resultados pretendidos.

Adicionalmente, constatou-se que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), o que reforça sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento, gestão orçamentária e execução das políticas públicas de saúde.



Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização do credenciamento de pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A solução proposta mostra-se apta a promover a continuidade da assistência, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, fortalecer a rede municipal de atendimento e assegurar a efetivação do direito fundamental à saúde, em benefício da população do Município de Russas – CE.

Russas / CE, 22 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE
COSTA:05792943311
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA

Assinado digitalmente por EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311
ND: C=BR, CN=EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: RUSSAS-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PRESIDENTE

MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365

Assinado digitalmente por MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365
ND: C=BR, CN=EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: RUSSAS-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Maria Saúry Santiago da Silva

MEMBRO

IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360

Assinado digitalmente por IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360
ND: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=VIA INTERNET, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IHANNA KAREN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO:07153134360
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: RUSSAS-CE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo

MEMBRO